

**RESOLUÇÃO Nº 002/2015 – ENP-CRG**

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo de 2015.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2015-DAA, de 27/03/2015, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - ano letivo 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na Instituição de origem;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º Indeferir** o pedido de Portador de Diploma de Curso Superior Novo Curso, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Engenharia de Produção – Campus Regional de Goioerê, turno noturno, ano letivo de 2015**, por ter sido enquadrado na **1ª SÉRIE**, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série:

<b>Requerente</b>
Rafael Esteves Sanches

**Art. 2º** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do **Curso de Engenharia de Produção – Campus Regional de Goioerê**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de abril de 2015.

Profª. Danielly Silva de Aquino  
Coordenadora